

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO Nº

CELEBRAÇÃO NATALINA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência os requisitos e especificações a serem observados na contratação de serviços de produção de evento eclesialístico, alusivo ao Natal, com a celebração de Missa, que será realizada na sede da Companhia, incluindo decoração de espaço, sonorização, impressos, mobiliário para Missa, cerimonialista, mestre de cerimônia, equipe de apoio e outras deliberações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Natal é uma festa secular que chegou ao Brasil com os primeiros colonizadores europeus, há mais de cinco séculos. É também a festividade onde as pessoas se unem para celebrar os feitos do ano que está terminando, bem como confraternizar entre os amigos, familiares, entes queridos e colegas de trabalho. Assim, atos de celebração de fé, independente de qual credo seja professado por cada um, são necessários para manter viva a harmonia e a esperança entre os servidores da DESO. É, também, igualmente importante firmar entre os Desianos, o orgulho pela empresa, pelos serviços prestados ao povo sergipano durante o ano, através do abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, além das grandes obras e projetos, da educação ambiental, da comunicação social, da interação com a sociedade, do atendimento à população, e de toda a engrenagem que movimenta a Companhia. Dentro deste anseio, buscamos como princípio fundamental promover a integração dos servidores em torno da fé e do clima de união, solidariedade e orgulho que o momento sugere, afinal, é mais um ano que chega ao fim e cada Desiano tem importante papel na consolidação da DESO como a maior empresa de raízes sergipanas.

Considerando que, para a realização do evento, a DESO não possui material de apoio, mobiliários adequados, nem pessoal distinto para tal fim, pois um evento de tal porte, previsto para ser celebrado por cerca de 300 pessoas, faz-se necessária a demanda por equipe especialmente qualificada.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela especificidade dos serviços, justamente pelo fato de a DESO não dispor de equipamentos nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento estimado da demanda de serviços que serão realizados durante o período festivo natalino do exercício financeiro de 2022, considerando as informações de consumo anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS, CARACTERÍSTICA

Os serviços previstos neste Termo de Referência contemplam:

- Estrutura para cobertura com corredor único, nas dimensões de 30 metros de comprimento, 10 metros de largura e 4 metros de altura, com decoração da estrutura metálica de sustentação;
- Equipamento completo de sonorização de voz e instrumentos (teclados, violino, violoncelo) composto de mesa, equalizador, 05 microfones sem fio, 10 microfones direcionais com pedestal;
- Palco com 02 níveis, medindo 10 metros de largura e 6 metros de comprimento, forrado com carpete e composto de degrau para acesso;
- Lounge com mesa, tapete e decoração floral natural para disposição de brindes
- Cenário instagramável para fotos, composto de árvore natalina decorada, tapete e poltrona;
- Tapete persa para acabamento de decoração do palco;
- Decoração floral natural para o palco, composta de arranjos com vasos, flores para mesa e chão;
- Paineis treliçados e decorados com flores, para composição do fundo do altar;
- Mesa com duas cadeiras em madeira de lei para celebrante;
- Cadeiras em madeira para coral, cordas e músicos convidados;

- Itens do Ofertório e decoração da mesa do celebrante, composto de bandeja com uvas, bandeja com pão e trigo, 02 castiçais em prata, lavabo (jarra e bacia em porcelana);
- Imagem em madeira de Nossa Senhora, com dimensão média de 40cm de altura
- Imagem em madeira de Senhor do Bomfim ou Cristo em Agonia, com dimensão média de 1 metro de altura;
- Aquário para disposição de copos promocionais de água, incluindo 30 kg de gelo;
- Design de missal e arte geral, com conteúdo a ser instruído e aprovado pela DESO;
- Impressão de missais, com 4 páginas, formato a4, papel couchê 170g;
- Cadeiras em acrílico, na cor prata;
- Mini panetones, com 80g, decorados e embalados em caixa com arte alusiva à DESO;
- Mestre de cerimônias com experiência em apresentação a nível local e nacional;
- Organização, cerimonial e recepção;
- Serviços de carga, descarga, transporte, montagem e desmontagem de todos os itens.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1. 2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não é aplicado.

10. QUALIFICACAO ECONÔMICA

Não é aplicado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, 30 (trinta) dias após o recebimento de Nota Fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa moratória;

12.1.3. Multa compensatória;

12.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

12.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

12.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Fizer declaração falsa;

12.3.5. Cometer fraude fiscal;

12.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

12.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

12.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

12.7.5 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

12.7.6– No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

12.7.7 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

12.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

12.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Contratada deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

13.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da Licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

13.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

13.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

13.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

13.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

13.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14 – GARANTIA CONTRATUAL

Não será aplicada.

15 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreeajustáveis.

16 – FISCAL DO CONTRATO

Gerente da 5.0.02.00/GMAR - GERÊNCIA DE MARKETING.

17. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

17.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

17.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

18. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

18.1. Para a DESO, o Código de Conduta e Integridade compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO, no endereço eletrônico: <https://www.deso-se.com.br>.

ARACAJU, 08 de novembro de
2022

EDER MENESES
SOUSA:780243
74587

Assinado de forma
digital por EDER
MENESES
SOUSA:78024374587
Dados: 2022.11.24
11:59:01 -03'00'

Eder Meneses Sousa
Gerência de Marketing

FABIOLA JULISSE
MENDES
MEDEIROS:9760471
2568

Assinado de forma digital por
FABIOLA JULISSE MENDES
MEDEIROS:97604712568
Dados: 2022.11.24 12:16:31
-03'00'

Fabiola Julisse Mendes Medeiros
Diretoria Comercial Financeira

PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Estrutura para cobertura com corredor único, nas dimensões de 30 metros de comprimento, 10 metros de largura e 4 metros de altura, com decoração da estrutura metálica de sustentação	01	4.360,00	4.360,00
02	Equipamento completo de sonorização de voz e instrumentos (teclados, violino, violoncelo) composto de mesa, equalizador, 05 microfones sem fio, 10 microfones direcionais com pedestal	01	2.540,00	2.540,00
03	Palco com 02 níveis, medindo 10 metros de largura e 6 metros de comprimento, forrado com carpete e composto de degrau para acesso	01	3.200,00	3.200,00
04	Lounge com mesa, tapete e decoração floral natural para disposição de brindes	01	1.800,00	1.800,00
05	Cenário instagramável para fotos, composto de árvore natalina decorada, tapete e poltrona	01	1.500,00	1.500,00
06	Tapete persa para acabamento de decoração do palco	01	260,00	260,00

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
07	Decoração floral natural para o palco, composta de arranjos com vasos, flores para mesa e chão	01	1.900,00	1.900,00
08	Painel treliçado e decorado com flores, para composição do fundo do altar	01	800,00	800,00
09	Mesa com duas cadeiras em madeira de lei para celebrante	01	920,00	920,00
10	Cadeiras em madeira para coral, cordas e músicos convidados	25	18,00	450,00
11	Itens do Ofertório e decoração da mesa do celebrante, composto de bandeja com uvas, bandeja com pão e trigo, 02 castiçais em prata, lavabo (jarra e bacia em porcelana)	01	437,00	437,00
12	Imagem em madeira de Nossa Senhora, com dimensão média de 40cm de altura	01	150,00	150,00
13	Imagem em madeira de Senhor do Bomfim ou Cristo em Agonia, com dimensão média de 1 metro de altura	01	250,00	250,00
14	Aquário para disposição de copos promocionais de água, incluindo 30 kg de gelo	01	600,00	600,00
15	Design de missal e arte geral, com conteúdo a ser instruído e aprovado pela DESO	01	350,00	350,00
16	Impressão de missais, com 4 páginas, formato a4, papel couchê 170g	300	7,00	2.100,00

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
17	Cadeiras em acrílico, na cor prata	300	9,00	2.700,00
18	Mini panetones, com 80g, decorados e embalados em caixa com arte alusiva à DESO	300	18,00	5.400,00
19	Mestre de cerimônias com experiência em apresentação a nível local e nacional	01	2.800,00	2.800,00
20	Organização, cerimonial e recepção	01	4.000,00	4.000,00
21	Serviços de carga, descarga, transporte, montagem e desmontagem de todos os itens	01	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL R\$ 38.317,00				

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4UAF-RMHX-GGBD-LVCS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- EDER MENESES SOUSA - 24/11/2022 11:59:01
- FABIOLA JULISSE MENDES MEDEIROS - 24/11/2022 12:16:31